



1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 05 DE  
MARÇO DE 2015.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às catorze horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente o Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Amazonas, sob a Presidência da Prof.ª. Dr.ª. Nikeila Chacon de Oliveira Conde, com a presença dos seguintes membros representantes: Prof.ª Flávia Cohen Carneiro Pontes, Prof. Giorge Pessoa de Jesus, Téc. Adm. Rozilene Guadalupe Lima de Oliveira e do Representante Discente do Curso de Graduação Erick Souza Pedraça, faltando justificadamente o Prof. Emílio Carlos Sponchiado Júnior, o Representante dos Técnicos-Administrativos em Educação Luiz Alberto Moraes Cruz, o Representante Discente do Curso de Pós-Graduação Guilherme Moreira de Carvalho e a Coordenadora de Graduação Tânia Cristina Chicre Alcântara. A Senhora Presidente fez a abertura da sessão saudando a todos os presentes iniciando a PAUTA pelos informes. Com a palavra a Senhora Presidente informou que em reunião do CONSAD nos dias 26 e 27.02.2015 a Magnífica Reitora informou que a ANDIFES e o Governo Federal estão negociando o repasse orçamentário de 2015 para as Instituições de Ensino Superior, recursos estes cada vez menores que dos anos anteriores, em que trabalham para que seja uma questão passageira, pois atinge diretamente as ações nos contratos de serviços da UFAM e demais Instituições. Que os recursos ora passados em parcelas divididas 1/12 avos, passará este ano à parcelas divididas em 1/18 avos. Informou sobre a Reforma Administrativa do Estado quanto a decisão do governo de extinção da Secretaria de Ciência e Tecnologia e os prejuízos que causará às Instituições Públicas de Ensino que tem projetos de pesquisa e tecnologia ligadas a essa secretaria; Comunicou que a PROPLAN solicita relatório de gestão anual detalhado numericamente por setores, para compor estatística das atividades da UFAM através de formulários padronizados por unidades acadêmicas e administrativas, a fim de facilitar a leitura das ações. Outro assunto discutido no CONSAD foi a Avaliação de Estágio Probatório Docente e Técnico Administrativo da UFAM que deve obedecer fielmente a Resolução vigente para não incorrer em falhas administrativas que culminem com processos judiciais. Informou também que reunião do CONSUNI nos dias 02 e 03.03.2015 está sendo discutido nova Resolução das Normas de Progressão e Promoção dos Docentes de Carreira do Magistério Superior da UFAM. Este assunto vai retornar à pauta de reunião do CONSUNI nos dias 09 e 10.03.2015 para finalização da nova Resolução. A Senhora Presidente informou que a vaga para suprir a exoneração do Prof. Max Eduardo Barroso de Amorim já retornou a Unidade, deliberação da última reunião do CONSAD e que breve será lançado edital para preenchimento desta vaga. A Senhora Presidente aproveitou a oportunidade e comunicou que o DRH/UFAM disponibilizou um novo servidor técnico administrativo para a FAO. Com a palavra a Coordenadora Administrativa participou que a servidora RONILDA DA COSTA OTERO se apresentou no dia

1  
Rozilene  
Conde



45 04.03.2015 às 14:00 horas suprindo a vacância do servidor ADIB DA SILVA  
46 ATEM, e após a real análise das necessidades de pessoal evidenciadas pela diretoria,  
47 a referida servidora estará desenvolvendo suas atividades junto à Coordenação  
48 Acadêmica da FAO. Com a palavra a Coordenadora Acadêmica Prof.<sup>a</sup> Flávia Cohen  
49 Carneiro Pontes informou o término e a renovação de contrato de trabalho dos  
50 professores substitutos tendo encerrados seus contratos os Professores Juliana Maria  
51 Souza de Oliveira, Leonardo de Resende Ferreira, Álvaro Hafiz Cury e Alethéia  
52 Caldeira Gonçalves Alcântara Paranhos e permanecendo as Professoras Ana Paula,  
53 Lia Mizobe Ono e Damaris Amazonas de Oliveira. Em apreciação da PAUTA, a  
54 senhora Presidente solicitou inserção de ponto de pauta, assunto Seleção de  
55 Professor Substituto – Edital nº 09/2015. Solicitação acatada por todos os presentes.  
56 Para dar continuidade à sessão, passou a palavra para os membros que tivessem  
57 informes para apresentar. **1º ASSUNTO: PROC 01/2015 ACAD-FAO: 4º**  
58 **RELATÓRIO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, INTERESSADA: PROF**  
59 **TÂNIA CRISTINA CHICRE ALCÂNTARA DE BRITO. RELATOR: PROF.**  
60 **GIORGE PESSOA DE JESUS:** Após a discussão, o parecer do relator foi  
61 **APROVADO** por unanimidade como segue: “Após análise do 4º Relatório  
62 Semestral de Estágio Probatório da Profa. Tânia Cristina Chicre Alcântara de  
63 Brito, verificamos que o mesmo foi elaborado de acordo com as Resoluções Nº  
64 012/1992 – CONSUNI/UFAM, 002/1993 – CONSUNI/UFAM e 021/2006 –  
65 CONSAD/UFAM, que estabelecem normas de acompanhamento e avaliação de  
66 professor em estágio Probatório e engloba o Tripé da Universidade: Ensino,  
67 Pesquisa e Extensão. Avaliando o plano de trabalho, observamos o planejamento  
68 da criação de uma linha de pesquisa em Radiologia que não foi iniciado até o  
69 presente relatório, no entanto, observou-se que a professora está trabalhando em  
70 uma linha de pesquisa voltada para DTM’s, o que caracteriza o cumprimento do  
71 referido item no plano de trabalho. Recomendamos que a professora continue a  
72 desempenhar suas atividades acadêmicas com dedicação e responsabilidade,  
73 conforme registro feito por sua orientadora em parecer. Baseado no exposto somos  
74 de **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação do 4º Relatório Semestral de Estágio  
75 Probatório da Profa. Tânia Cristina Chicre Alcântara de Brito. S.M.J. Esse é o  
76 nosso parecer. Manaus, 05.03.2015. Prof.<sup>o</sup> Dr. Gorge Pessoa de Jesus.” **2º**  
77 **ASSUNTO: PROC 02/2015 ACAD-FAO: 5º RELATÓRIO DE ESTÁGIO**  
78 **PROBAÓRIO, INTERESSADA: PROF TÂNIA CRISTINA CHICRE**  
79 **ALCÂNTARA DE BRITO. RELATOR: PROF. GIORGE PESSOA DE**  
80 **JESUS:** Após discussão, o parecer do relator foi **APROVADO** por unanimidade  
81 como segue: “Após análise do 5º Relatório Semestral de Estágio Probatório da  
82 Profa. Tânia Cristina Chicre Alcântara de Brito, verificamos que o mesmo foi  
83 elaborado de acordo com as Resoluções Nº 012/1992 – CONSUNI/UFAM,  
84 002/1993 – CONSUNI/UFAM e 021/2006 – CONSAD/UFAM, que estabelecem  
85 normas de acompanhamento e avaliação de professor em estágio Probatório e  
86 engloba o Tripé da Universidade: Ensino, Pesquisa e Extensão. Apenas como  
87 observação, sugiro que a professora, seguindo o plano de trabalho apresentado, até  
88 o final do seu estágio probatório, cumpra o item de participação da organização da  
89 JOFAM. Recomendamos que a professora continue a desempenhar suas atividades  
90 acadêmicas com dedicação e responsabilidade, conforme registro feito por sua

2  
Regulone  
Dante



91 orientadora em parecer. Baseado no exposto somas de PARECER FAVORÁVEL a  
92 aprovação do 5º Relatório Semestral de Estágio Probatório da Profa. Tânia  
93 Cristina Chicre Alcântara de Brito. S.M.J. Esse é o nosso parecer. Manaus,  
94 05.03.2015. Prof. Dr. George Pessoa de Jesus." **3º ASSUNTO: PROCESSO N.º**  
95 **08/2015.DIR.FAO: ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º, INCISO VI,**  
96 **PARÁGRAFO ÚNICO DE REGULAMENTO DO TRABALHO DE**  
97 **CONCLUSÃO DE CURSO DA FAO – TCC/FAO. INTERESSADA: PROFª**  
98 **DRª SIMONE ASSAYAG HANAN - RELATORA: PROFª DRª PATRÍCIA**  
99 **PINTO LOPES.** Após deliberação, o relato da Profª Patrícia Pinto Lopes foi  
100 **APROVADO** por unanimidade com o seguinte parecer: "Após a análise do Art 5º,  
101 inciso VI, parágrafo único do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso da  
102 Faculdade de Odontologia da UFAM e verificado que o mesmo data de 2013.  
103 Considerando que as normatizações vigentes na ABNT são as mais usadas para a  
104 realização de trabalhos científicos. Por todo exposto, sou de Parecer favorável ao  
105 DEFERIMENTO à substituição no Art 5. O TCC tem como requisitos: Parágrafo  
106 Único: O TCC deverá seguir as normalizações vigentes na UFAM por: Parágrafo  
107 Único: O TCC deverá seguir as normalizações vigentes na ABNT. Salve melhor  
108 Juízo, este é o meu Parecer. Manaus, 05.03.2015. Profª Drª Patrícia Pinto Lopes".  
109 **4.º ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**  
110 **SIMPLIFICADA PARA A VAGA DA DISCIPLINA SAÚDE BUCAL**  
111 **COLETIVA.** Com a palavra, a Profª Flávia informou que o único candidato inscrito  
112 para a seleção chegou atrasado no dia da prova e foi eliminado, portanto não houve  
113 o preenchimento da referida vaga. Diante deste fato, foi solicitado à PROGESP  
114 novo pedido de reabertura de Edital para a vaga de Saúde Bucal Coletiva segundo o  
115 perfil aprovado em última reunião do Conselho Diretor, cujo requisito mínimo foi  
116 Especialista em Saúde Bucal Coletiva ou Saúde da Família. Em apreciação o  
117 referido resultado, foi homologado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, a  
118 Senhora Presidente deu a sessão por encerrada e, para constar, eu, Benigno de Souza  
119 Santos Júnior, Secretário deste Conselho Diretor, lavrei a presente ata que, após lida  
120 e aprovada, será assinada pela Presidente e por todos os membros presentes.  
121 Manaus, 05 de março de 2015.

  
  
Rogelme Oliveira  
